



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 310601.01.01.01.038.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 310601.01.01.01.038.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **NUTEC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2015, em 15/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 03/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 91/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC** foi instituída, sob forma de fundação, por meio do Decreto Estadual nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº 10.213, de 17 de novembro de 1978. Com a criação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, em 01 de março de 1993, a fundação passou a ser vinculada à referida Secretaria, situação mantida pela Lei nº 13.875, 07 de fevereiro de 2007.

10. A NUTEC tem por finalidade certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

11. A legislação que definiu a estrutura organizacional e competências da NUTEC está focada no Decreto nº 29.206 de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 29 de fevereiro de 2008.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **NUTEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	12.427,29	11.859,83	95,43
70-CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.681,57	2.541,73	94,78
Total:	15.108,86	14.401,56	95,32

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	1.884,99	1.633,25	86,64
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.285,40	8.132,18	98,15
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	4.938,47	4.636,14	93,88
Total:	15.108,86	14.401,56	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	12.032,38	11.869,13	98,64
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.233,84	978,53	79,31
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.565,52	1.353,49	86,46
89-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	277,12	200,41	72,32
Total:	15.108,86	14.401,56	95,32

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **NUTEC** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

▪ Dirigente Máximo:

- ✓ ausência de telefones dos dirigentes máximos;
- ✓ não há definição de dirigente máximo para o período de 22/03/2014 a 31/03/2014;

▪ Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- ✓ ausência de telefone dos membros de órgãos colegiados.
- ✓ não há definição de membros de órgãos colegiados para o período de 25/09/2014 a 31/12/2014.
- ✓ ausência de e-mail funcional dos portadores de CPF Nº 743.***.***-72, 084.***.***-59, 027.***.***-87 e 017.***.***-59.
- ✓ ausência de endereço pessoal dos portadores de CPF Nº 743.***.***-72, 084.***.***-59 e 017.***.***-59.

▪ Ordenadores de Despesa

- ✓ ausência de telefone dos ordenadores de despesa.
- ✓ não há definição de ordenador de despesa para o período de 22/03/2014 a 31/03/2014 e para o dia 31/12/2014.

▪ Encarregado do Almoxarifado

- ✓ não se indicou encarregado do almoxarifado ou justificativa para a não indicação.

▪ Encarregado do Setor Financeiro

- ✓ ausência de telefone do encarregado do setor financeiro.
- ✓ não há definição de encarregado do setor financeiro para o período de 01/01/2014 a 30/09/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo NUTEC para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme transcrição a seguir:

“RR – Rol de Responsáveis

- ✓ Providenciado os dados do Dirigente Máximo, dos Membros de Órgãos Colegiados, dos Ordenadores de Despesas e do Encarregado do Setor Financeiro.
- ✓ Não houve definição de dirigente máximo no período 22/03/2014 a 31/03/2014.
- ✓ Incluso no econtas os membros de Órgãos Colegiados para o período de 25/09/2014 a 31/12/2014.
- ✓ Na ausência do e-mail funcional do Sr. J*****a, foi incluído o email pessoal. Os demais citados já se encontram no sistema.
- ✓ J*****a – Componente do Conselho fiscal até outubro de 2014, como representante da FIEC, não temos as informações para o rol dos responsáveis.
- ✓ A ***** - Ordenadora de Despesa para o período de 22/03/2014 a 31/03/2014. Não houve definição do Ordenador de Despesas para o dia 31/12/2014.
- ✓ Encarregado do Almoxarifado – Não se aplica.
- ✓ Foi incluído no sistema o encarregado do setor financeiro.”

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pelo NUTEC, ainda persistem as seguintes desconformidades:

Quanto ao Dirigente Máximo:

- ✓ não há definição de dirigente máximo para o período de 22/03/2014 a 31/03/2014. Esta auditoria entende que, obrigatoriamente, deve haver um substituto designado como dirigente máximo, de forma a não restar período sem definição de responsável.
- ✓ ausência de endereço pessoal do portador de CPF Nº 017.***.***-59.

Quanto aos Ordenadores de Despesa:

- ✓ ausência de telefone da portadora de CPF Nº 143.***.***-00;
- ✓ ausência de responsável no dia 31/12/2014.

Quanto ao Encarregado do Almoxarifado:

- ✓ o NUTEC não indicou responsável como encarregado do almoxarifado no sistema e-Contas, mas apresentou justificativa para essa ausência, informando que o responsável por esse setor seria o Gerente Administrativo. Nesse sentido, para sanar essa desconformidade a auditada deverá inserir as informações relativas a esse responsável pelo almoxarifado na aba “Encarregado do Almoxarifado”.

Recomendação nº 310601.01.01.01.038.0415.001 – Inserir no sistema e-Contas as informações referentes ao responsável pelo almoxarifado, o telefone da portadora do CPFs nº 143.***.***-00, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

Recomendação nº 310601.01.01.01.038.0415.002 – Doravante, designar um substituto sempre que o dirigente máximo estiver ausente para que não haja período sem definição de responsável.

- b. RN - RELAÇÃO DE NOMEAÇÕES:** ausência de Edital do Concurso, Candidatos Aprovados, Homologação e Nomeações ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. No arquivo é informado que “não houve concurso para o NUTEC no ano de 2014”.

Análise da CGE

A auditoria aceita a manifestação apresentada.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência de assinatura digital nos demonstrativos de execução orçamentária, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de assinatura digital nos balanços e demonstrações contábeis, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. No arquivo é informado que para os itens c e d foi providenciada a assinatura digital.

Análise da CGE

A auditada inseriu assinatura digital nos demonstrativos, sanando a desconformidade.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de extratos das contas correntes;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. No arquivo é informado que os extratos das contas correntes foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

A auditada sanou a desconformidade inserindo os extratos das contas correntes.

- f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência de assinatura digital pelo dirigente máximo do NUTEC, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. No arquivo é informado que foi providenciada a assinatura digital do Relatório de Desempenho da Gestão.

Análise da CGE

A auditada inseriu a assinatura digital no Relatório de Desempenho da Gestão, sanando a desconformidade apontada.

- g. CG – Contratos de Gestão:** identificou-se que o auditado deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício Resposta CGE”, anexado na “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. No arquivo é informado que “não se aplica” e no e-Contas foi inserida a justificativa de que “A entidade não possui contrato de gestão”.

Análise da CGE

A auditoria entende que foi sanada a desconformidade.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício Resposta CGE", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, tendo informado que "referente ao relatório de auditoria especial nº 127/2011, estamos aguardando posição do TCE sobre as recomendações apresentadas pela CGE".

Análise da CGE

A manifestação acerca do item *h* não corresponde ao que fora questionado no relatório preliminar.

A IN Nº 02 do TCE, de 16 de março de 2005, prescreve no art. 7º os casos em que a tomada de contas especial será elaborada de forma simplificada e anexada ao processo da respectiva prestação de contas anual.

Portanto, na prestação de contas do exercício de 2014, o NUTEC deveria anexar as tomadas de contas especial instauradas no exercício ou informar que não houve TCE's instauradas no período.

Recomendação nº 310601.01.01.01.038.0415.003 – Inserir no e-Contas as TCEs instauradas no exercício em análise ou apresentar a referida justificativa para não inserção.

III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **NUTEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 03 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5